



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, INSTALADA EM 28 DE ABRIL DE 2023 - NIRE nº. 5350000090-9 e CNPJ n.º 00.037.457.0001-70.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na Sede da **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP**, localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar, Braslia – Distrito Federal, NIRE n.º. 5350000090-9 e CNPJ n.º 00.037.457.0001-70, reuniram-se por meio virtual os acionistas da Empresa para realizao da Assembleia Geral Ordinria dos Acionistas da **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP**, tratada nos autos do Processo SEI/GDF n.º 00112-00000330/2023-60, prvia e regularmente convocada por meio dos Avisos de Convocao (Doc. SEI/GDF n.º 107038507, 107293474, 107488417, 107488587 e 108811695), publicados no Dirio Oficial do Distrito Federal n.º 41, pgina 98, de 01 de maro de 2023; n.º 43, pgina 52, de 03 de maro de 2023; n.º 44, pgina 65, de 06 de maro de 2023; n.º 45, pgina 100, de 07 de maro de 2023 e no Jornal de Braslia de 02 de maro de 2023, pgina 15. Representando o Acionista Majoritrio Distrito Federal, compareceu a Procuradora do Distrito Federal, Dra. **CARLA GONALVES LOBATO**, nos termos do art. 1.º, 1.º, do Decreto n.º 39.353/2018 (Doc. SEI/GDF n.º 111666476), atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal, e, representando a Acionista Minoritria Unio, compareceu o Procurador da Fazenda Nacional, Dr. **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**, nos termos da Portaria n.º 64, de 09 de maro de 2023 (Doc. SEI/GDF n.º 111675211), atuando em nome da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Iniciada a Assembleia, o Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, em cumprimento a formalidade do Art. 12, *caput*, do Estatuto Social da NOVACAP, agradeceu a todos e deu incio aos trabalhos desta Assembleia Geral Ordinria. Em seguida, assumiu a presidncia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINRIA a Dra. **CARLA GONALVES LOBATO**, representante do Acionista Majoritrio DISTRITO FEDERAL, que designou a mim **Elaine Cristine Gomes Carneiro**, Subsecretria dos rgos Colegiados, para secretariar os trabalhos desta reunio. Dando seguimento a Assembleia, os Acionistas verificaram a pauta de reunio, com a seguinte Ordem do Dia: I - **tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a Prestao de Contas do Exerccio 2022, constante do Processo SEI/GDF n.º 00112-00029817/2022-43, nos termos do art. 11, inciso IX, do Estatuto Social da NOVACAP**; II - **eleio da nova composio ou reeleio dos membros dos Conselhos de Administrao e Fiscal, nos termos do art. 11, incisos VI e VII do Estatuto Social da NOVACAP**; e III - **apreciar a CONVALIDAO da remunerao dos dirigentes da NOVACAP referente ao perodo de junho/2007 at a presente data, constante do Processo SEI/GDF n.º 00112-00005906/2019-07, nos termos do art. 11, inciso VIII do Estatuto Social da NOVACAP**. Aps leitura e anlise da referida Ordem do dia, a Procuradora do Distrito Federal, Dra. **CARLA GONALVES LOBATO**, representante do acionista majoritrio, apresentou voto lavrado nos seguintes termos (Doc. SEI/GDF n.º 111652491): "*(...) Quanto ao item "I", revela-se invivel a apresentao de voto pelo Distrito Federal, porquanto a anlise tcnica, financeira e contbil dos documentos da companhia ainda est sendo feita pela Controladoria-Geral do Distrito Federal. Desse modo, vota-se por suspender a deliberao deste tema, retomando-se a votao aps a apresentao do relatrio pela CGDF. Quanto ao item "II", o voto do Distrito Federal  pela reconduo de Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Kaline Gonzaga Costa, Rita de Cssia Oliveira Drumon Albuquerque, Cleber Monteiro Fernandes, Osnei Okumoto, Kamyla Silva Teixeira e Mariana Mendes Rodrigues ao Conselho de Administrao da companhia, para o binio seguinte, nos termos do art. 14, 1.º, do Estatuto Social, na condio de membros titulares, nos termos do Ofcio N.º 47/2023 - GAG/GAB (Doc. SEI/GDF 109152987), da lavra do Excelentssimo Senhor Governador do Distrito Federal. Cabe ressaltar a necessidade de observncia do arcabouo normativo, notadamente dos*

dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Estatuto da companhia e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração. Nesse sentido, importante mencionar que o Comitê de Elegibilidade da Companhia não indicou qualquer óbice às reconduções (Doc. SEI/GDF 109737153). Ainda quanto ao item "II", o voto do Distrito Federal é pela recondução de Dirceu Martins Batista Junior, Ronan Pereira Lima, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e João Cesar Bertosi Cerqueira ao Conselho Fiscal da companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária subsequente à da sua eleição, consoante disposição do art. 31 do Estatuto Social, e nos termos do Ofício Nº 47/2023 - GAG/GAB (Doc. SEI/GDF 109152987), da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. Cabe ressaltar a necessidade de observância do arcabouço normativo, notadamente dos dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Estatuto da companhia e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração. Nesse sentido, importante mencionar que o Comitê de Elegibilidade da Companhia não indicou qualquer óbice às reconduções (Doc. SEI/GDF 109737153). No que se refere à pauta da Assembleia Geral Extraordinária ("item III"), o voto do Distrito Federal é pela convalidação da remuneração dos dirigentes da NOVACAP referente ao período de junho/2007 até a presente data, constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00005906/2019-07, consoante juízo de conveniência exarado na Nota Técnica N.º 46/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (doc. SEI/GDF 107664604), ratificada pelo Ofício Nº 2957/2023 - SEPLAD/GAB (doc. SEI/GDF 110460321), da lavra do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e autorizado pelo Parecer Jurídico n.º 111/2023 - PGDF/PGCONS (doc. SEI/GDF 110273759). Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 28 de abril de 2023. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO - Procuradora-Geral do Distrito Federal, CARLA GONÇALVES LOBATO - Procuradora do Distrito Federal". Na sequência, o Procurador da Fazenda Nacional, representante do Acionista Minoritário, Dr. **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**, apresentou voto lavrado nos seguintes termos (Doc. SEI/GDF nº 111422828): "(...) Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, autorizo o representante da União, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil –NOVACAP, a se realizarem 28 de abril de 2023, na qualidade de acionista minoritário, a votar: a. pela não aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2022, em função dos efeitos que possam advir das deliberações sobre as contas de exercícios anteriores pela assembleia geral, considerando a rejeição das contas de 2013, 2014, 2017 e 2018 e a ausência de deliberação em relação às contas de 2019 a 2021, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional; b. pela eleição de Cláudio Corrêa Vasques, representante da União, como membro do Conselho de Administração (OFÍCIO SEI Nº 306030/2022/ME - SEI 30110485, de 07 de dezembro de 2022, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, nomeado pelo Colegiado em 20 de dezembro de 2022 (SEI 31071923), nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 150, da Lei nº 6.404/1976; c. pela eleição das pessoas que vierem a ser indicadas pela União para o Conselho de Administração, desde que haja, para as mesmas, declaração de conformidade da Comitê de Elegibilidade da NOVACAP, para verificação dos processos de avaliação dos indicados, com o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações, e que sejam devidamente aprovadas pela Casa Civil da Presidência da República, na forma do Decreto nº 8.945, de 2016. Na falta de tais atos, deverá o representante da União votar pela prorrogação do prazo de gestão dos atuais membros, até nova eleição, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976; d. pela manutenção dos atuais representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal, nos termos do Ofício SEI nº 2974/2023/MF, de 10 de março de 2023; e. pela abstenção quanto à matéria referente à proposta de convalidação dos pagamentos realizados a título de remuneração dos dirigentes da Companhia, a partir do mês de julho de 2007. Outrossim, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da companhia, para as próximas prestações de contas, o representante da União deverá registrar em ata as seguintes recomendações à Administração da NOVACAP: a) Que as notas explicativas que acompanham as demonstrações financeiras da Novacap devem apresentar maior profundidade, com maior detalhamento das contas do balanço patrimonial e da DRE: i) dos testes para identificar perdas não recuperáveis; ii) da repercussão contábil dos ajustes decorrentes da conciliação entre Contabilidade Pública e Societária; e iii) dos ajustes relacionados às providências de correção da falha na contabilização de obrigações de longo prazo. b) Que sejam incluídos nos próximos relatórios de administração, informações acerca: i) do quadro de recursos humanos da companhia, gestão de pessoas;

quadro atual, servidores efetivos, cargos em comissão e informações sobre fundos de seguridade; capacitação; ii) do desempenho econômico e financeiro (sustentabilidade financeira, gestão e execução orçamentária, análise dos resultados, principais indicadores econômico-financeiros); iii) de eventuais fatos conjunturais que repercutiram ou podem repercutir no resultado; e iv) informações sobre a atuação organizada e efetiva em função da manutenção da área tombada de Brasília e sede do governo federal, ponto de especial atenção. c) efetuar os devidos ajustes contábeis nas contas rejeitadas ou aprovadas com ressalva, com a republicação das demonstrações contábeis, nos termos do art. 134 da Lei nº 6.404/76. Posteriormente, a Companhia deverá convocar Assembleia Geral para que sejam apreciadas as contas dos exercícios que ainda não foram aprovadas ou, eventualmente, retomar a votação ainda não concluída, em razão de sobrestamento da deliberação, conforme o caso. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Brasília, 22 de abril de 2023. FERNANDO HADDAD - Ministro de Estado da Fazenda". Assim, no tocante ao **item I** da pauta, os Acionistas entenderam por suspender esta AGO, nos termos do voto do acionista majoritário. Quanto ao **item II** da pauta, o acionista majoritário apresentou para compor o Conselho de Administração, em caráter de recondução, os Senhores(as) **Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Kaline Gonzaga Costa, Rita de Cássia Oliveira Drumon Albuquerque, Cleber Monteiro Fernandes, Osnei Okumoto, Kamyla Silva Teixeira e Mariana Mendes Rodrigues**; e, para compor o Conselho Fiscal, como membros titulares, os Senhores **Dirceu Martins Batista Junior, Ronan Pereira Lima, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e João Cesar Bertosi Cerqueira**. O Acionista Minoritário votou pela eleição do Senhor **Cláudio Corrêa Vasques**, como membro do Conselho de Administração, representante da União, nomeado pelo Colegiado em 20 de dezembro de 2022 (SEI 31071923), nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 150, da Lei nº 6.404/1976, e pela prorrogação do prazo de gestão dos demais membros representantes da União no Conselho de Administração, até a realização de nova eleição, nos termos do artigo 150 da Lei 6.404/76. Destarte, foram reeleitos na qualidade de representantes do Acionista Majoritário Distrito Federal, para compor a **gestão do Conselho de Administração, biênio de 30/04/2023 a 30/04/2025**, os Senhores: **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM DE MORAES OLIVEIRA** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] **KALINE GONZAGA COSTA** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] **OSNEI OKUMOTO** (recondução, membro efetivo) [REDACTED]

[REDACTED] **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE** (recondução, membro efetivo) [REDACTED]

[REDACTED] **CLEBER MONTEIRO FERNANDES** - (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] **MARIANA MENDES RODRIGUES** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** (recondução, membro nato) - [REDACTED]

[REDACTED]; e para

compor a gestão do Conselho Fiscal, foram reeleitos, na qualidade de representantes do Acionista Majoritário Distrito Federal, com prazo até a próxima Assembleia Geral Ordinária, os Senhores: **DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED]; **RONAN PEREIRA LIMA** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED]; **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED]; **CESAR BERTOSI FILHO** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED] Já os representantes da Acionista União, no Conselho de Administração, os Senhores: **CLÁUDIO CORRÊA VASQUES** (eleição, membro efetivo - em substituição ao Conselheiro RAFAEL DE SÁ SAMPAIO) - [REDACTED]

[REDACTED]; **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED]; **CINARA MARIA FONSECA DE LIMA** (recondução, membro efetivo)

[REDACTED]; tiveram suas gestões prorrogadas, até nova eleição, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976; e pela União, para compor o Conselho Fiscal, foi reeleita a Senhora **MARIANA MARRECO CERQUEIRA** (recondução, membro efetivo) - [REDACTED]

[REDACTED]; restando vago o cargo de suplente. Quanto ao **item III**, votou-se pela convalidação da remuneração dos dirigentes da NOVACAP referente ao período de junho/2007 até a presente data. Registra-se que a remuneração mensal dos conselheiros (jetom) é no montante de R\$ 4.060,67 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos). Face às circunstâncias atinentes ao Item I da pauta, que trata da Prestação de Contas de 2022, não poder ser apreciado pelo Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, a Assembleia Geral Ordinária deverá ser concluída posteriormente, dispensada nova convocação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da ASSEMBLEIA encerrou os trabalhos desta sessão, do que para constar, eu, Elaine Cristine Gomes Carneiro, Subsecretaria dos Órgãos Colegiados - SUBSEO, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes.

Dra. **CARLA GONÇALVES LOBATO**  
Procuradora do Distrito Federal  
Representante do Acionista Distrito Federal

Dr. **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**  
Procurador da Fazenda Nacional  
Representante do Acionista União

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**  
Diretor Presidente

ELAINE CRISTINE GOMES CARNEIRO  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados  
Secretária da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONÇALVES LOBATO - Matr.0216861-8, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 10/05/2023, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/05/2023, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINE GOMES CARNEIRO - Matr.0074690-8, Subsecretário(a) dos Órgãos Colegiados**, em 11/05/2023, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111280647)  
verificador= **111280647** código CRC= **7BA1C606**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF